

Dívidas

Pacto marciano dá mais garantias a credores

ECONOMIA 12



EMPRESAS EM DIFICULDADE

Credores vão poder ficar com os bens dados como garantia

O pacote de medidas para a recapitalização das empresas vai facilitar o acesso dos credores aos bens dados como garantia de uma dívida em vez de terem de esperar que os mesmos sejam vendidos e desde que assim tenha sido combinado de início.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

Os credores vão passar a ter à sua disposição um novo instrumento legal que lhes permitirá serem mais rapidamente ressarcidos das suas dívidas, mas, principalmente, aumentar os níveis de pressão sobre os devedores. Conhecido pelos especialistas do Direito Comercial como **Pacto Marciano**, consiste na possibilidade de, face a uma dívida em incumprimento, o credor se apropriar directamente dos bens dados como garantia pelo devedor, sem ter de esperar que, como agora acontece, estes sejam executados e vendidos em hasta pública.

A medida faz parte do Programa Capitalizar, um pacote de diplomas aprovado em conselho de Ministros e que, depois de uma fase de consulta pública que terminou já este mês, o Governo espera que possa entrar em vigor a 1 de Julho deste ano. O objectivo é o apoio à capitalização das empresas e a retoma do investimento, incentivando-se as empresas que, apesar de em dificuldades, sejam ainda viáveis.

O "regime da apropriação do bem empenhado no penhor mercantil" vai, precisamente, no sentido de desencorajar o incumprimento de dívidas, por um lado, e de facilitar a vida aos credores, por outro. Um exemplo: um empresário em dificuldades e a precisar de financiamento contrai um empréstimo e dá como garantia a maquinaria da sua fábrica, assim constituído um penhor mercantil. Findo o prazo para pagar, se o não tiver feito, quem lhe emprestou o dinheiro pode ficar com as máquinas, ficando apenas



Paulo Duarte

Perante uma dívida em incumprimento, o credor pode ficar imediatamente com as máquinas dadas como penhor.

obrigado a restituir-lhe, se for caso disso, o montante que corresponde à diferença entre o valor em dívida e o valor das máquinas.

Um regime que agora é proibido

No fundo é o que acontece já no chamado penhor civil – alguém

O Pacto Marciano remonta ao Direito Romano e deve o seu nome ao jurista Marciano. É a convenção nos termos da qual, em caso de incumprimento pelo devedor, o bem dado em garantia transfere-se para o credor, ficando este, porém, obrigado a restituir ao devedor a diferença entre o valor do bem e o valor da dívida.

que vai a uma casa de penhores, deixa ficar um objecto de ouro e recebe um determinado valor, perdendo o objecto se no fim do prazo acordado o não for lá recuperar pagando os juros a que se comprometeu. No Direito Comercial, contudo, este é um regime que "há séculos que é proibido", explica Paulo Olavo Cunha, advogado da Vieira de Almeida e professor de Direito Comercial. Na prática, trata-se de saber "quem se quer proteger, se o credor, se o devedor", sendo que as normas do direito comercial "em geral tutelam o credor" que, agora, "vai poder fazer uma maior pressão sobre o devedor".

Na verdade, o Pacto Marciano, como o próprio nome indica, obriga a que haja um acordo prévio entre as partes, ou seja, quem contrai a dívida, não é obrigado a aceitar. E no entanto, "quando precisa do dinheiro, o devedor não tem grande

margem de manobra", admite Paulo Olavo Cunha. Ao aceitar, a pessoa "acha que vai cumprir e que tudo corre bem, mas depois o Pacto Marciano acelera o desapossamento dos bens", prossegue o especialista, reconhecendo que haverá "uma desprotecção do devedor" e que muito provavelmente "todos os financiadores vão querer", de bancos a empresas de leasing.

Além de uma forma de controlar o excesso de endividamento, o novo regime terá também implicações nas situações de insolvência, refere Inácio Peres, presidente da Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais. "Em caso de insolvência, o credor que tem o penhor mercantil recebe em primeiro lugar sobre os restantes", diz. Por isso, sublinha, "esta regra vem facilitar a vida aos credores" de empresas inviáveis, que "assim se poderão ressarcir muito mais facilmente". ■

O QUE MUDA

O que é e para que serve o Pacto Marciano

Novo regime faz parte do pacote de medidas para combater o endividamento das empresas e facilitar a sua capitalização.

CREDORES COM MAIS GARANTIAS

O Pacto Marciano, ou regime da apropriação do bem empenhado no penhor mercantil, permite que em caso de incumprimento pelo devedor, o bem dado como garantia se transfira para o credor, sem que tenha de haver previamente uma execução e uma venda extrajudicial dos bens empenhados.

ACORDO DO DEVEDOR É OBRIGATÓRIO

Tratando-se de um pacto, tem de haver o acordo de ambas as partes, que assim convencionam no contrato de penhor. Se no fim se verificar que o bem penhorado até vale mais do que a dívida, então o credor fica obrigado a devolver o excesso ao devedor. Esse excesso é contabilizado com base no valor do bem avaliado já depois do vencimento da dívida.

CONTRATO TEM DE DEFINIR CRITÉRIOS

Os critérios de avaliação do bem devem ficar definidos no contrato de penhor. Se assim o desejarem, também no momento do contrato, credor e devedor podem convencionar que seja o tribunal a fixar o valor dos bens e que estes venham a ser vendidos através de venda extrajudicial.



Em caso de insolvência, o credor que tem o penhor mercantil recebe em primeiro lugar.

INÁCIO PERES
Presidente da APAJ